CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMARAGIBE- PE- CMDCA -Cg.

Ata da Reunião extraordinária da Comissão Eleitoral constituída para o pleito eleitoral de 2019, realizada no dia 04 de setembro de 2019, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Vila Nova, n°151 – Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, registra-se presença dos seguintes conselheiros: Verônica Leão Silva, Maria do Socorro Carvalho, Maria Antônia, Mulheres de Santana; Gabriel Alencar; Ana Nascimento; Leonardo de A. Franco Neves, Procurador Geral do município. Iniciamos nossa reunião com a seguinte pauta: 1- apreciação de voto do Procurador Geral acerca do recursos impetrados por candidatos e reavaliação das questões impugnadas, também considerando o relatório da reavaliação das questões da prova, por parte da empresa realizadora do curso e prova de conhecimentos sobre o ECA, fase eliminatória da seleção de candidatos aptos para concorrer ao cargos de Conselheiro Tutelar de Camaragibe 2019. A coordenadora Verônica iniciou a reunião explicando aos conselheiros o assunto de pauta da ultima reunião com a comissão de eleição e a banca examinadora a respeito dos recursos impetrados contra as questões da prova, e que buscou apoio jurídico junto ao município. O Procurador Leonardo faz uso da palavra e apresentou seu voto acerca do recurso impetrado e expressou que as questões da prova são de cunho de interpretação legal e que tal análise deveria ser fundamentada em parecer técnico-jurista, e informa que o recurso impetrado não fora intempestivo, tendo em vista que o mesmo foi protocolizado antes da publicação da lista de candidatos aptos no site da prefeitura do Município de Camaragibe, devendo o mesmo ser conhecido em sua integralidade; continuou

afirmando que haviam 03 (três) questões, dentre as 04 (quatro) impugnadas impugnadas, passivas de nulidade, seja por resposta errada seja por existência de mais de uma resposta correta. Analisando o relatório da empresa responsável, Dr. Leonardo, verificou que a mesma informa que todos os recorrentes acertaram a questão 01 (um), questão que foi impugnada no manejo recursal, quando verificou que se a informação está correta, inexiste interesse jurídico dos recorrentes, perdendo-se o recurso o objeto nesta parte; mantendo, entretanto seu voto pela nulidade das outras, de forma detalhada e sempre se baseando na Lei e na Jurisprudência, sugeriu a comissão tais questões (07 e 18) deveriam ser anuladas, e criticou a empresa com veemência a empresa elaboradora quanto ao cuidado e qualidade técnica na elaboração das questões. Diante do contesto o conselho indeferiu a impugnação de duas questões, diante das informações prestadas pela Empresa Instituto de Apoio ao Desenvolvimento e Inclusão Social (IADIS) e pela Procuradoria Geral, tendo em vista a perda de objeto quanto a uma questão (01), e por entenderem correto o gabarito de outra (11). O procurador Geral presente, também solicitou a desconsideração da analise da questão 01 (um) em seu voto já entregue, tendo em vista o seu reconhecimento de perda parcial de objeto recursal, nesta parte. A comissão deliberou que publicará nova lista dos candidatos aptos ao processo de escolha dos membros a Conselheiros Tutelar. Em tempo informamos que o processo referente ao senhor Marcelo Gomes segue em analise, deliberando a Comissão Eleitoral que solicitará à Secretaria de Saúde, informação acerca de profissional habilitado, do corpo de servidores, para encaminhamento

do requerente para exame. E eu na qualidade de administrativo deste Conselho, lavro e assino a referida ata que vai também assinada pelos conselheiros (as) presentes. Camaragibe, 04 de setembro de 2019.

1.Verônica Leão da Silva Verônica Leão Silva

2.Gabriel Alencar Gabriel Alencar

3.Maria do Socorro Carvalho

4. Maria Antônia silva França Maria Antonia S de França

5. Ana Nascimento Ana Maria do Nascimento

6.Leonardo A. Franco Neves Leonardo de A. Franco Neves
Procurador Geral
OAB-PE 21.106